

EDITAL PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DA CLÍNICA (PPGGC)

De acordo com os artigos 3 e 4 do Regimento Interno vigente, do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Clínica, da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), que regem a eleição do Coordenador(a) de Pós-Graduação, a Comissão Eleitoral, torna públicos os procedimentos necessários para inscrição de candidatos(as) aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Clínica (PPGGC).

1 – DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

1.1. Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas de docentes para o cargo de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do PPGGC/UFSCar.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Serão elegíveis todos(as) os(as) docentes permanentes credenciados junto ao PPGGC e pertencentes à UFSCar.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições dos candidatos(as) a Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), deverão ser realizadas mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição de Chapas à Eleição do PPGGC, fornecido pela Comissão Eleitoral e a ela dirigido. Após o devido preenchimento, esse requerimento de inscrição deverá ser enviado à Comissão Eleitoral, no endereço de e-mail **ppggc@ufscar.br**, no formato **pdf**, das **8h** do dia **11/04** até às **14h** do dia **14/04**.

3.2. O requerimento está disponível no anexo 2 deste Edital. O cronograma geral consta no anexo 3 deste Edital



4. DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO

As normas e procedimentos eleitorais, assim como datas e prazos, seguirão o Regulamento Eleitoral para Eleição do(a) Coordenador(a) do PPGGC/UFSCar aprovado pela CPG-GC em 07 de março de 2022. Este Regulamento corresponde ao Anexo 1 deste Edital.

COMISSÃO ELEITORAL

Prof.^a Dr.^a Larissa Campagna Martini Barbosa
Presidente da Comissão Eleitoral

Prof.^a Dr.^a Aline Barreto de Almeida Nordi – Docente PPGGC
Prof.^a Dr.^a Sheyla Ribeiro Rocha – Docente PPGGC
Vanessa Müller – Assistente Administrativa PPGGC
Emílio Augusto Colombo – Discente do PPGGC

ANEXO 1

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DA CLÍNICA (PPGGC)

I – DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

A inscrição realizar-se-á entre 8h do dia 11/04 até às 14h do dia 14/04, mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição de Chapas à Eleição do PPGGC, fornecido pela Comissão Eleitoral e a ela dirigido, e envio desse documento no formato pdf à mesma comissão pelo endereço de e-mail ppggc@ufscar.br.

II – DA VOTAÇÃO

A votação aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Clínica pelos(as) docentes e discentes realizar-se-á remotamente no dia **27 de abril de 2022, das 9h às 15h**, em endereço eletrônico a ser enviado pela Comissão Eleitoral via e-mail, com orientação sobre o procedimento de votação. A votação online será organizada através do sistema **Helios Voting**, implementado na UFSCar, e já utilizado em outras ocasiões, para eleição de membros dos colegiados superiores da instituição. O sistema **Helios Voting** garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, passível de verificação pelo(a) próprio(a) eleitor(a) por meio de seu rastreador de cédula.

III – DA APURAÇÃO

A apuração dos votos realizar-se-á através do sistema **Helios Voting**, e realizar-se-á no dia 27 de abril de 2022.

IV – DAS ELEIÇÕES

IV.1. O coordenador e o vice-coordenador serão eleitos dentre os docentes pertencentes à UFSCar e pertencentes ao corpo docente permanente do PPGGC/UFSCar.

IV.2 São eleitores(as):

- Os(as) professores(as) credenciados(as) junto ao PPGGC/UFSCar.
- Os(as) estudantes regularmente matriculados(as) no PPGGC/UFSCar.

V. DA VALIDADE DO VOTO

Serão considerados votos válidos aqueles devidamente registrados através do sistema *Helios Voting*.

VI. DOS TRABALHOS ELEITORAIS

Serão desenvolvidos remotamente por uma MESA ELEITORAL composta pela Comissão Eleitoral conjuntamente com a Secretaria Geral de Informática - SIn. Ficará a critério da Comissão Eleitoral, incluir ou não a participação de um(a) docente, e/ou um(a) estudante para o acompanhamento dos trabalhos.

VII. DA CRIAÇÃO DAS URNAS E CÉDULAS VIRTUAIS

A SIn ficará responsável pela criação de urnas e cédulas virtuais. A Comissão Eleitoral colocará à disposição da SIn todo material necessário para a realização da eleição em caráter remoto.

VIII. DA CONTAGEM DOS VOTOS

VIII.1. A contagem dos votos será realizada através do sistema *Helios Voting*.

VIII.2. Todos os nomes dos candidatos indicados serão incluídos num quadro eleitoral do qual constará o número de votantes, total de votos brancos, total de votos obtidos por pessoa indicada em cada categoria e no conjunto das duas categorias, juntamente com a pontuação obtida de acordo com a expressão:

$$\frac{\text{n}^\circ \text{ votos A}}{\text{n}^\circ \text{ votantes A}} \times 0,7 + \frac{\text{n}^\circ \text{ votos B}}{\text{n}^\circ \text{ votantes B}} \times 0,3 = \text{pontuação}$$

A = Docentes

B = Estudantes

VIII.3. Terminada a contagem dos votos, será feita a classificação dos votos por ordem decrescente de votos obtidos.

VIII.4. Todas as informações referentes à contagem dos votos serão revisadas pela Comissão Eleitoral. Posteriormente, a Comissão elaborará a ata final das eleições, que será encaminhada à CPG para homologação.

VIII.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

IX – DOS RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser interpostos e direcionados à Presidente da Comissão Eleitoral, por escrito e assinado e enviados ao endereço de e-mail ppggc@ufscar.br, dentro do prazo estipulado no Cronograma elencado no Anexo 3.

Prof.^a Dr.^a Larissa Campagna Martini Barbosa
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS À ELEIÇÃO DO PPGGC 2022

Eu, _____

e eu _____,

vimos, por meio deste, requerer nossa inscrição como candidatos(as) a coordenador(a) e vice-coordenador(a), respectivamente, nas eleições para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Clínica (PPGGC) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), a ser realizada no 27 de abril 2022, conforme estabelecido em Regulamento, Anexo 1 do Edital para Eleição do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Clínica (PPGGC), elaborado pela Comissão Eleitoral e publicado por intermédio da Secretaria do PPGGC.

Ciente das normas, procedimentos e prazos indicados nos referidos Regulamento e Edital, solicito deferimento deste requerimento de inscrição de chapa à Comissão Eleitoral.

Assinatura do(a) candidato(a) à Coordenação

Assinatura do(a) candidato(a) à Vice-Coordenação

São Carlos, _____ de _____ de 2022

ANEXO 3

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO
Divulgação do Edital	04 de abril	a partir das 10h
Período de inscrições	11 a 14 de abril	Das 8h do dia 11/04 até às 14h do dia 14/04
Divulgação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	18 de abril	A partir das 14h
Período para interposição de recurso de candidatos(as) inscritos(as)	19 de abril	Das 8h do dia 16/04 até às 14h do dia 18/04
Divulgação de resultado de recursos interpostos de candidatos(as) inscritos(as)	20 de abril	A partir das 16h
Apresentação de propostas das chapas / debate	De 20 a 26 de abril	A definir junto à Comissão
Constituição das urnas e cédulas	26 de abril	a partir das 9h
Eleições / Votação	27 de abril	09h – 15h
Apuração dos votos	27 de abril	A partir das 15h15min
Divulgação dos resultados das Eleições	28 de abril	A partir das 11h
Período para interposição de recurso das Eleições	28 de abril	13h – 18h
Divulgação de resultado de recursos interpostos das Eleições	29 de abril	14h
Divulgação do resultado final das Eleições	29 de abril	16h